



**EDITAL Nº 443/2024 - PROECE/UFMS**

*Concessão de Bolsas de Extensão*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23104.019826/2023-84, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Projeto de extensão “Design instrucional, produção de mídias audiovisuais e encapsulamento de material didático autoinstrucional, contemplando a organização didático-pedagógica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a oferta do curso na modalidade a distância”, sob a coordenação do servidor Hercules da Costa Sandim, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e FAPEC.

**1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

| Nome completo               | SIAPE    | Valor da Bolsa | Mês de Início | Mês de Término | Função                  |
|-----------------------------|----------|----------------|---------------|----------------|-------------------------|
| Hercules da Costa Sandim    | 172***** | R\$ 5.000,00   | outubro/2024  | outubro/2025   | Coordenador             |
| Daiani Damm Tonetto Riedner | 106***** | R\$ 5.000,00   | outubro/2024  | outubro/2025   | Coordenadora Pedagógica |
| Pedro Salina Rodovalho      | 328***** | R\$ 4.000,00   | outubro/2024  | outubro/2025   | Design Instrucional     |

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec;

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente

1.3. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência do Coordenador do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5192147** e o código CRC **E98D524E**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019826/2023-84

SEI nº 5192147

